



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1824984/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.039454/2024-64

Unidade Gestora: [UFMA](#)

2º Termo Aditivo ao Convênio 6/2025 de Cooperação Técnica para a Capacitação de Recursos Humanos, em nível de Mestrado, que celebram entre si, a Conveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), por meio do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR-UFMA), e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO (PGE-MA) visando a formação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Direito.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), pessoa jurídica de direito público, Instituição de Ensino Superior criada no fulcro da Lei n.º 5.152/65, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.279.103/0001-19, com sede na Avenida dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga, São Luís - MA, CEP: 65080-805, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor Doutor FERNANDO CARVALHO SILVA, e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO (PGE-MA), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 05.483.912/0001-85, com sede em São Luís, capital do Maranhão, localizada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau, doravante denominada CONCEDENTE, representada, neste ato pelo Procurador Geral DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA, conforme documentação acostada aos autos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização do Plano de Trabalho, conforme ANEXO I, com vistas ao remanejamento nos valores das rubricas, sem alteração do valor total do convênio, de modo a adequá-lo às demandas institucionais e às diretrizes administrativas vigentes, garantindo a regularidade e a continuidade do projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 124, inciso I da Lei 14.133/21 conforme Cláusula Segunda do Convênio 6 /2025 (1496487)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado deste convênio não sofrerá alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo altera a vigência do convênio original para 13/06/2027, totalizando 24 meses a contar da data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Conveniente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís, data da assinatura eletrônica

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da UFMA

DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA

Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Universidade Federal do Maranhão			C. G. C. 06.279.103/0001-19	
ENDEREÇO Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bairro Bacanga				
CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65.080-805	DDD/TELEFONE (98) 3301-8094	EA Federal
CONTA CORRENTE Única (Banco do Brasil)	UG 154041	GESTÃO 15258	PRAÇA DE PAGAMENTO São Luís	
NOME DO RESPONSÁVEL Fernando Carvalho Silva			C. P. F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO Reitor	FUNÇÃO Reitor	MATRÍCULA 1086109	

OUTROS PARTICIPES

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Procuradoria Geral do Estado do Maranhão		C. G. C. 05.483.912/0001-85
ENDEREÇO Av. Presidente Juscelino Kubitschek - Lt. 25, Qd. 22, Quintas do Calhau		

CIDADE São Luís-MA	UF MA	CEP 65.072-280	DDD/TELEFONE (98)3235-6767	EA Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL Denilson Souza dos Reis Almeida			C. P. F.	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR /SSP-MA	CARGO Procurador Geral MA	FUNÇÃO Procurador	MATRÍCULA -	

2. PROCESSO

DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
PROPOSTA DE OFERTA DE TURMA ESPECIAL DE MESTRADO EM DIREITO	A contar, a partir da Publicação no DOU	Até 24 meses, a contar do início do semestre, ressalvando casos previstos no Regimento Interno para prorrogação de prazo

OBJETO DO PROJETO

Oferta de turma especial de mestrado acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, em parceria com o Procuradoria Geral do Estado do Maranhão por meio da Escola Superior da Advocacia Pública (ESAP).

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A formalização de um convênio entre o Programa de **Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da Universidade Federal do Maranhão (PPGDIR- UFMA)** e a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE-MA) para a oferta de vagas aos procuradores de carreira a vagas do curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça do PPGDIR/UFMA visa atender ao interesse público, promovendo o **fortalecimento das instituições do sistema de justiça** do Estado por meio da **qualificação acadêmica dos Procuradores de Estado**, contribuindo para a eficiência da administração pública e o desenvolvimento jurídico no Maranhão.

O Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA tem como um de seus objetivos principais formar recursos humanos capacitados a refletir e intervir criticamente sobre a realidade social, especialmente no campo do **Direito e das instituições de justiça**. Essa diretriz encontra correspondência no papel essencial das procuradorias estaduais, conforme estabelecido no artigo 132 da Constituição Federal de 1988, que prevê a representação judicial e a consultoria jurídica das unidades federativas como funções essenciais à justiça. Dessa forma, o convênio reforça o compromisso da UFMA e da PGE-MA em promover o aperfeiçoamento técnico e acadêmico de seus profissionais.

Nesse sentido, a Procuradoria Geral do Estado (PGE-MA), criada pela Lei Delegada nº 39, de 28 de novembro de 1969 e regida atualmente pela Lei Complementar nº 20 de 30 de junho de 1994, desempenha papel fundamental no sistema de justiça, sendo responsável pela assistência jurídica ao

Estado, defesa judicial e assessoramento de órgãos e entidades públicas do Estado do Maranhão. Nesse sentido a qualificação dos Procuradores de Estado é uma necessidade intrínseca às exigências do Estado Democrático de Direito, considerando as frequentes mudanças normativas e os desafios sociais que demandam soluções jurídicas inovadoras e fundamentadas.

Com a edição da **Lei Complementar nº 273 de junho de 2024**, foi instituída a Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão – ESAP, órgão da Procuradoria que tem por competência central promover o aprimoramento, atualização e capacitação profissional e cultural dos Procuradores do Estado. Referida LC nº 273/2024, deixa claro que, dentre **as incumbências da Escola Superior** e, conseqüentemente, da própria Procuradoria Geral, está a busca de capacitação permanente, **instituição de programas de pós-graduação e programa de residência jurídica (art. 3º, § 2º), assim como incentivar programas de ensino, pesquisa e extensão dos Procuradores (art. 9º, inciso II - Seção IV- A)**. Esse conjunto de atividades, que indubitavelmente reforça a necessidade de ampliação do número de mestres e doutores dentro da instituição, tornam este projeto **medida estratégica para ampliação das atividades de pesquisa interna e desenvolvimento de soluções jurídicas para os diversos desafios enfrentados pelo órgão, além, é claro, de ampliar as redes de contato e articulação da Procuradoria com universidades e grupos de pesquisa locais, regionais e internacionais**, que passarão a ser acessados pelos futuros alunos do Programa.

Outra vantagem do projeto é a realização de cursos de mestrado no próprio estado do Maranhão garante que os procuradores possam conciliar a capacitação acadêmica com o exercício de suas funções, promovendo a aplicação prática do conhecimento adquirido em benefício direto da administração pública e da sociedade maranhense.

Ademais, a proximidade do PPGDIR-UFMA com as realidades locais permite que os procuradores desenvolvam pesquisas aplicadas voltadas para a resolução de problemas específicos do estado do Maranhão contribuindo para a circulação de conhecimentos e a formulação de estratégias jurídicas e institucionais que atendam às demandas sociais e ao fortalecimento das instituições democráticas, em linha com os objetivos do PPGDIR/UFMA.

A previsão no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 20/1994, que regula a Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, permite o afastamento de procuradores para frequentar cursos de aperfeiçoamento. Tal prerrogativa reforça a legitimidade e a viabilidade do convênio, possibilitando que os procuradores tenham acesso a uma formação de excelência sem a necessidade de deslocamentos de longo prazo para outros estados ou países. Isso representa uma alternativa eficaz e econômica para o desenvolvimento profissional dos membros da carreira.

Outrossim, a qualificação local evita a perda de força de trabalho na Procuradoria Geral do Estado, uma vez que os procuradores poderão continuar exercendo suas funções enquanto cursam o mestrado, mantendo a continuidade dos serviços jurídicos prestados ao Estado do Maranhão, simultaneamente ao aprimoramento técnico.

A formalização do convênio também atende aos princípios constitucionais da eficiência e da transparência, promovendo uma gestão pública mais moderna e qualificada. Por meio dessa parceria, a PGE-MA reforça seu papel institucional como garantidora da justiça e defensora do interesse público, enquanto a UFMA fortalece sua missão de contribuir com o desenvolvimento social e acadêmico do estado, consolidando-se como um polo de excelência em educação jurídica.

Ressalta-se que o PPGDIR-UFMA, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011 e reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019, ocupa um espaço de grande importância histórica e cultural. Situado na Rua do Sol, 117, no Centro Histórico de São Luís, o Programa encontra-se em um dos mais belos casarões da cidade, onde funcionou até a década de 1970 a tradicional Faculdade de Direito de São Luís, criada em 1918. Este prédio histórico, localizado em frente ao Teatro Arthur Azevedo, não apenas simboliza a tradição jurídica do Maranhão, mas também representa um compromisso com a excelência acadêmica. Desde sua aprovação pela CAPES em 2012, o PPGDIR-UFMA busca contribuir decisivamente para o avanço da ciência jurídica por meio de uma formação rigorosa de seus mestrandos e doutorandos.

Com Conceito 4 pela CAPES, o Mestrado em Direito do PPGDIR-UFMA destaca-se como **uma das poucas opções de formação avançada na área no Maranhão**, fato que ressalta sua relevância para o Estado e seus profissionais. A **escassez de cursos de Mestrado** em Direito em São Luís e no Maranhão torna este convênio ainda mais significativo, pois oferece aos procuradores estaduais a oportunidade de qualificação em uma instituição federal reconhecida por sua excelência.

Além disso, dentre as Universidades Públicas, o Programa é o único no Estado que oferece o curso de Doutorado em Direito, cujo ingresso é restrito a mestres em Direito, reforçando a importância deste convênio para a formação contínua e o desenvolvimento acadêmico dos procuradores. Outro fator que reforça a atratividade deste convênio é o custo acessível do curso para os procuradores, especialmente considerando a sua qualidade acadêmica e a posição de destaque do Programa.

A mensalidade de um curso dessa envergadura será significativamente menor do que a de outros

similares disponíveis no mercado, tornando-se uma alternativa academicamente sólida e financeiramente vantajosa. Essa condição não apenas beneficia os procuradores, mas também contribui para o fortalecimento do vínculo entre a PGE-MA e a UFMA, ao oferecer condições favoráveis para o desenvolvimento acadêmico dos servidores.

O PPGDIR-UFMA é coordenado pela Profa. Dra. Edith Maria Barbosa Ramos, e conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por professores doutores de renome, como o Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, idealizador do projeto de criação do Programa, José Filomeno de Moraes Filho, Márcia Haydée Porto de Carvalho, Newton Pereira Ramos Neto, Paulo Velten Pereira, Pedro Gonçalo Tavares Trovão do Rosário e Roberto Carvalho Veloso, entre outros, além de professores visitantes de destaque nacional.

Sua estrutura física dispõe de salas de aula equipadas com data show, telas e mesas redondas para discussões acadêmicas, uma biblioteca setorial com quase 10.000 títulos nacionais e internacionais, e acesso a bases de dados como Heinonline e Vlex, que garantem suporte integral à pesquisa acadêmica.

Portanto, a parceria entre o PPGDIR-UFMA e a PGE-MA evidencia o compromisso das duas instituições em colaborar para o fortalecimento das estruturas democráticas e jurídicas no estado do Maranhão.

A oferta de vagas no curso de mestrado aos Procuradores de Estado constitui uma medida que não apenas beneficia os profissionais diretamente envolvidos, mas também promove impactos positivos para a sociedade, consolidando o papel das instituições no avanço do estado e no aprimoramento da justiça.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Partícipe	Indicador Físico		Duração	
				Unid.	Qtd	Início	Término
1	1.1	Assinatura e publicação do Convênio	PGE/MA e UFMA	Convênio	1	Mai/2025	Jun/2025
1	1.2	Publicação do Edital de Seleção Especial	UFMA	Edital	1	Jun/2025	Jul/2025
1	1.3	Processo de seleção dos candidatos	UFMA	Meses	3	Jul/2025	Set/2025
1	1.4	Publicação do Resultado Final	UFMA	Edital	1	Ago/2025	Set/2025
1	1.5	Matrícula dos candidatos selecionados	UFMA	Discentes	10	Set/2025	Set/2025
1	1.6	Seminário especial de início das atividades do Projeto	PGE/MA E UFMA	Hora	4	Set/2025	Set/2025
1	1.7	Ofertas de disciplinas e demais atividades curriculares	UFMA	Hora	420	Set/2025	Fev/2028
1	1.8	Processo de Orientação de dissertação	UFMA	Hora	90	Set/2025	Jun/2028
1	1.9	Qualificação do Projeto de dissertação	UFMA	Mês	1	Nov/2026	Dez/2027

1	1.10	Qualificação da versão preliminar da dissertação	UFMA	Mês	4	Abr/2027	Mai/2028
1	1.11	Defesa da Dissertação	UFMA	Mês	2	Ago/2027	Jun/2028

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Grupo de Despesa	Tipo de Despesa	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	Equipamentos de informática, áudio e vídeo	Material	4	4.000,00	16.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	Mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos	Material	4	2.700,00	10.800,00
33.90.14	Diárias	Diárias para professores e equipe técnica (20 x 2 dias)	Diária	40	360,00	14.400,00
33.90.33	Passagens e Locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	Viagem	32	3.250,00	104.000,00
33.90.18	Auxílio Financeiro ao Discente	Bolsa Discente - Desenvol; do Projeto (2 bolsas x 24 meses)	Bolsa	48	2.500,00	120.000,00
33.90.36	Auxílio Financeiro ao Docente	Pagamento de bolsa para Coordenador	Bolsa	24	5.000,00	120.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços operacionais - atividades correlatas e complementares	Serviço	4	9.000,00	36.000,00
SUBTOTAL						421.200,00
Taxa UFMA			%	5	23.400,00	23.400,00
Taxa FSADU			%	5	23.400,00	23.400,00
TOTAL GERAL						468.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO: 2025 / 2027

Grupo de Despesas	Tipo de Despesa	Descrição	Nov/2025	Dez/2025	Jun/2026	Jun/2027
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	Equipamentos de informática, áudio e vídeo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	Mobiliário e equipamentos eletroeletrônicos	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
33.90.14	Diárias	Diárias pessoa civil (20 x 2 dias)	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
33.90.33	Passagens e Locomoção	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços operacionais - atividades correlatas e complementares	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00
33.90.36	Auxílio Financeiro ao Docente	Pagamento de bolsa para Coordenador	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
33.90.18	Auxílio Financeiro ao Discente	Bolsa Discente - Desenvolv; do Projeto (2 bolsas x 24 meses)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Taxa UFMA			5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00
Taxa FSADU			5.850,00	5.850,00	5.850,00	5.850,00
TOTAL GERAL			117.000,00	117.000,00	117.000,00	117.000,00

7. APROVAÇÃO PELOS PARTICIPES

APROVADO

São Luís (MA), de..... de 2026

PROF. DR. FERNANDO CARVALHO SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

APROVADO

São Luís (MA), de..... de 2026

DR. DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELI MUNIZ, Diretor(a)**, em 10/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 10/03/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824984** e o código CRC **39F5A81C**.